



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 38/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Determinar a instauração de Sindicância, para apurar a questão sobre desvio de óleo diesel no pátio da Prefeitura Municipal, através de documentação recebida no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

Para realizar o processamento desta Sindicância, nomeiam-se os funcionários públicos: o senhor **LUIZ CARLOS VIDAL**, portador do **CPF: 655.346.899-00**, o senhor **JOSE RENATO DE PAULA**, portador do **CPF: 373.759.209-82** e o senhor **ARAO XAVIER DE FREITAS JUNIOR**, portador do **CPF: 082.542.039-38**, para sob a presidência do primeiro, realizar todos os atos necessários para apuração das irregularidades mencionadas acima.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 12 de março de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal